

APROVADO

Em 11 / 12 / 23

D. Zanatta

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 86/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de receita (rubrica) e de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir contas orçamentárias de receita no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 106.756,00 com a seguinte classificação:

Origem dos Recursos:

Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção e Irrigação

Objetivo: Consulta Popular 2022/2023.

Valor do repasse: R\$ 106.756,00

Classificação da Receita no Orçamento Municipal:

Rubrica: 4.17.29.99.01.03.701- Consulta Popular 2022/2023 nº 23/1300-0002813-8

RS 106.756,00

Recurso: 701 Outras Transferências de Convênios do Estado

RS 106.756,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 106.756,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2023 conforme determina a LOA para 2023, com a seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 01 FAM – Fundo Agropecuário Municipal

Função: 20 Agricultura

Atividade: 2037 Incentivo ao Produtor Rural

Elemento: 33.90.30.701-Material de Consumo **RS 106.756,00**

Total do Crédito Especial: **RS 106.756,00**

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 2º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 106.756,00 provenientes do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação com o objetivo de executar demandas da Consulta Popular 2022/2023, conforme processo nº 23/1300-0002813-8.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 86/2023

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de contas orçamentárias receitas(rubricas) e de despesas(elemento) no orçamento vigente para atender as demandas do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, com o objetivo de executar as demandas da Consulta Popular 2022/2023 tendo como objeto a aquisição de cloreto de potássio conforme plano de trabalho anexado no presente convênio.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal

Zairo Riboli
Prefeito Municipal